



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

DESAFETAÇÃO – TEMA 956/STJ

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP, criado pela Portaria nº 4063/16 – TJPA, em atenção à Resolução nº 235 do CNJ, direcionada à gestão das demandas repetitivas e precedentes judiciais, comunica que o **Superior Tribunal de Justiça DESAFETOU** os REsp 1.575.905/SC e REsp 1.575.996/SC, cancelando o **tema 956/STJ** em que se discutiria a *“responsabilidade civil da instituição financeira por suposto defeito na prestação de serviços ao fornecer talonário de cheques a correntista que vem a emitir títulos sem provisão de fundos”*

Na decisão de desafetação, a Corte Superior verificou a falta de multiplicidade recursal para aplicação da técnica dos casos repetitivos, decidindo que o julgamento dessa matéria deve se dar pelo rito comum.

Mais informações referentes ao tema e aos recursos especiais podem ser consultados na página dos recursos repetitivos, no site do STJ. E para outros dados sobre o assunto, acesse o site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará¹.

Respeitosamente.

Belém (PA), 20 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Recurso Extraordinário e Especial
(Núcleo de Gerenciamento de Precedentes)
